



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

1

Segunda-feira • 15 de Abril de 2019 • Ano IV • Nº 1097

Esta edição encontra-se no site: www.luiseduardomagalhaes.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães publica:

- **Lei Nº. 876/2019, de 12 de Abril de 2019** - Dispõe sobre doação de área da Quadra 97 do Loteamento Cidade Santa Cruz II a Universidade Federal do Oeste Baiano, pertencente ao Município e dá outras providências.
- **Decreto Nº 122/2019, de 15 de Abril de 2019** - Fica exonerado o Senhor Arno Clécio Gengnagel do cargo de Coordenador I de Compras, vinculado à Secretaria Municipal Administração e Finanças.



Esse município tem autonomia

Diário Oficial a publicidade legal levada a sério



Modernidade Transparência

Leis

LEI Nº. 876/2019, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

“Dispõe sobre doação de área da Quadra 97 do Loteamento Cidade Santa Cruz II a Universidade Federal do Oeste Baiano, pertencente ao Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no art. 78, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia, criada pela Lei nº 12.825 de 05 de junho de 2013, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Prof. José Seabra de Lemos, nº 316, Recanto dos Pássaros, CEP: 47.808-021, Barreiras - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.641.263/0001-45, um terreno com área de 3.600,00m² (três mil e seiscentos metros quadrados) localizada na Quadra 97 Lote 97-B, do Cidade Santa Cruz II, Município de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, com os seguintes limites e confrontações:

“Lote 97-B – Confrontantes: Frente para Rua Itabuna medindo 60,00m (Leste); Lateral Esquerda para Rua Juazeiro medindo 60,00m (Norte); Fundo com os Lotes 97-A e 97-C medindo 60,00m (Oeste); Lateral Direita com a Rua Alagoinha medindo 60,00m (Sul); Totalizando 3.600,00m² (três mil e seiscentos metros quadrados) ”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2019.

OZIEL OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

LSD

Decretos

DECRETO Nº 122/2019, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Senhor **ARNO CLÉCIO GENGNAGEL** do cargo de **COORDENADOR I DE COMPRAS**, vinculado à Secretaria Municipal Administração e Finanças.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de Abril de 2019.

OZIEL OLIVEIRA
Prefeito Municipal